

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 110/2025
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	339030000000	2144	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	319011000000	2005	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 521/2025
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora BIBIANA RODIO, LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de 10 (dez) dias (15 a 24 de
dezembro de 2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 272/2025 de 15/12/2025 sendo
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a contar de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 522/2025
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora ANA PAULA PASINATO,
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de 01 (um) dia (16
de dezembro de 2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 274/2025 de 17/12/2025 sendo
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos ao dia 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 523/2025
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora MARINA ROSIN, LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de 01 (um) dia (17 de dezembro
de 2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 276/2025 de 19/12/2025 sendo
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos ao dia 17 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 524/2025
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE
SERVIDOR (A) MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para o
Servidor Municipal ORACILDE ALVES MADALENA, vigendo por tempo indeterminado,
conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de
30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a contar do dia 25 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 525/2025
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

APLICA PENALIDADE A SERVIDOR(A) MUNICIPAL EM
DECORRÊNCIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos arts. 159 a 160-A, da Lei
1601/2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o Relatório Conclusivo da Comissão instituída da
Sindicância Disciplinar n.º 004/2025, determinada pela Portaria nº 473/2025, no qual a
Servidora Municipal DAIANE DA SILVA VOBITO, detentora do cargo de Atendente de
Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, foi
sindicada por violação as disposições do art. 126, X e das proibições do art. 127, caput,
do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

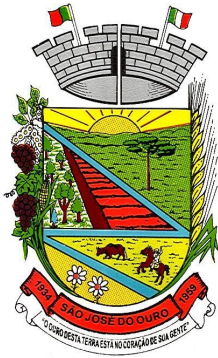
Art. 2º APLICAR para a Servidora Municipal DAIANE DA SILVA
VOBITO a penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 140 e Parágrafo único, da
Lei 1601/2002 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025: Dia 14 de janeiro de 2026, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site: bllcompras.com/, visando a contratação de empresa para execução da ampliação e reforma da E.M.E.F. Antônio Manfron, situada na Estrada Casa Queimada, na comunidade Jardim Alegre, interior do Município de São José do Ouro, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos que compõe o processo.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br

Informações: (54) 3352-4516. Em 24 de dezembro de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal